

LEI Nº 2.080 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública a Associação/  
de Moradores de Vila Maia".

Autor: SEBASTIÃO L. MARINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-  
PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SE-  
GUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade  
pública a Associação de Moradores de Vila Maia  
situada na Av. Vitória Regina, 14 Vila Maia, /  
Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor /  
na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SE -  
TEMBRO DE 1991.

2.080

PROJETO N.º 221/91

Sebastião Maximino

Publicado 1º / 10 / 91.

Jornal de Hoje.